



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º

011

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 1.250 =

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

- Artigo 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, nos dias 10 e 11 / do corrente mês, respectivamente, 2ª e 3ª feira de carnaval.
- Artigo 2º - O expediente do dia 12 do corrente, 4ª feira, / terá início às 12,00 horas.
- Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de fevereiro de 1975.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =

=Prefeito Municipal=

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 03 de fevereiro de 1975.


= CLOVIS DE BRITO VILELA =

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=